

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1695/1990

Ementa

AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/05/1990

Status de Vigência

**Em vigor** 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA<sup>2/3</sup>

RUA MIGUEL LANDIM, N.o 333 CGC(MF) 45.321.450/0001-50

## LEI NR 1.695, DE 22 DE MAIO DE 1.990

D PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do dispústo no artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de O5 de abril de 1.990,e nos termos da Resolução nº 1.737/90, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTICO 1º - O anexo II da Lei Municipal \* nº 1.670/90, passa ser a seguinte:

REFERÊNCIAS		VENCIMENTOS
1		5.104,00
2		5.614,00
3		6.175,00
4	IALTERANDO	6.793,00
5	CHECKE CHECKER CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF T	7.471,00
6	A	8.218,00
7	Leino 1706 em 25,07,50	9.040,00
8	Lei no con L	9.944,00
9	Lei n. om	10,938,00
10	Lei n.º	12,031,00
11	Loi n.º em_/_/	13.234,00
12	Loi n.ºem/	14.558,00
13	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	16,015,00
14		17.617,00
15		19.380,00
I		9,044,00
ΙĪ		10,940,00
III		35.342,00

ARTICO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Ol



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, N.O 333 CGC(MF) 45.321.460/0001-80

FOLHA 02

LEI Nº 1.695/90 - cont. fl. 01

de maio de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

=DA YASHIEO SATO=

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de

Administração Geral da P.M., em 22 de maio de 1/90.

= DORACI NOVEULI LOPES=

Chefe de Expediente